

LEI Nº 408/73

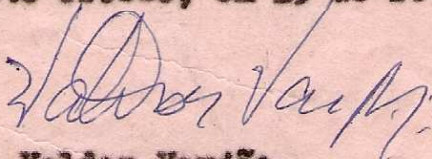
Aprova o Regulamento para instalações prediais de esgotos sanitários em Barra do Garças-Mt.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento para instalações prediais, de esgotos sanitários em Barra do Garças Mato Grosso, que a este acompanha.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 1.973.



Valdon Varjão
Prefeito Municipal